O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA REGIÃO DOS CAMPOS GERAIS (PR)

Alisson Marcelo dos Santos (PIBIC/FA), Cleide Lavoratti (Orientadora), e-mail: lavoratti@yahoo.com.br.

Universidade Estadual de Ponta Grossa/Departamento de Serviço Social.

Ciências Sociais Aplicadas; Serviço Social Aplicado.

Palavras-Chave: Crianças e Adolescentes, Violências, Política Intersetorial, Campos Gerais.

Resumo

A pesquisa teve por objetivo analisar o processo de implementação da Política Intersetorial de Enfrentamento às Violências contra crianças e adolescentes na Região dos Campos Gerais (PR). Por meio de pesquisa bibliográfica e documental foi possível a identificação de elementos que demonstraram avanços e fragilidades na institucionalização da Política (constituição de comissões, Planos municipais e fluxo intersetoriais de atendimentos; capacitações continuadas; formas de acolhimento da revelação espontânea ou de identificação de crianças e adolescentes vítimas de violências, dentre outros). A pesquisa mostrou-se relevante para compreender os desafios para a efetivação da Política Intersetorial de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes na região dos Campos Gerais, podendo contribuir com o planejamento de políticas de proteção especial às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências.

Introdução

A Lei n.º 13.431, de 2017, marca um avanço significativo na proteção de crianças e adolescentes no Brasil, com previsão de criação de um Sistema de Garantia de Direitos para crianças/adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. No entanto, apesar de mais de sete anos de existência, os municípios da Região dos Campos Gerais ainda não conseguiram efetivá-lo integralmente. A pesquisa evidenciou avanços e desafios no processo de implementação da Política Intersetorial de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes na Região dos Campos Gerais, composta por 21 municípios.

Materiais e Métodos

Utilizamos da pesquisa bibliográfica e documental, para a discussão de categorias teóricas relativas ao tema e exploração de legislações acerca das violências. Também foi buscado documentos nas instituições responsáveis pelo monitoramento das políticas públicas dos municípios da região dos Campos Gerais (PR) e feita uma análise do diagnóstico realizado pelo Núcleo de Estudos, Pesquisa, Extensão e Assessoria sobre Infância e Adolescência (NEPIA,UEPG), para contextualizar como vem ocorrendo a implementação da Política Intersetorial de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes nos Campos Gerais/PR.

Resultados e Discussão

Evidenciou-se por meio da pesquisa bibliográfica e documental que a implementação da Política prevista na Lei 13.431/2017 ainda se encontra em fase de estruturação na Região estudada. Os municípios apresentam alguns avanços na implementação da Política Intersetorial de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. Entre eles, pode-se destacar a existência de fluxos intersetoriais de atendimento (em 76,2% dos municípios), de protocolos de atendimentos intersetoriais (57,1% dos municípios), de capacitações intersetoriais (em 57,1%), profissionais específicos para realização da escuta especializada (em 71,4%), e da presença de canais de ouvidoria (em 66,7%). Embora com estes avanços, ainda há desafios, como inexistência de Planos intersetoriais de enfrentamento às violências (presente em apenas 57,1% dos municípios); ações preventivas as violências (57,1% sinalizaram para a ausência dessas ações); e a pouca participação de crianças e adolescentes nos debates e elaborações de políticas que os afetam (47,6% disseram não ter essa participação), dentre outros importantes elementos para a efetivação da Política (NEPIA, 2025).

Conclusão ou Conclusões

Embora a Política Intersetorial de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes nos Campos Gerais/PR esteja se materializando, ainda há muitos desafios para sua efetiva implementação. Principalmente pelo fato de que esta ocorre de maneira particular em cada município, a depender do porte e infraestrutura. Logo, alguns municípios apresentam um avanço superior rumo à sua concretização, já em relação a outros, se mostram com maior fragilização na prevenção, planejamento, fluxos e pactuações.

Agradecimentos

A Fundação Araucária pelo financiamento da Pesquisa através do Programa PIBIC/FA. A minha orientadora, professora Cleide Lavoratti por me guiar nesta pesquisa.

BRASIL. Lei 13.431, de 04 de abril de 2017. Dispõe sobre o sistema de garantia de direitos da criança e da adolescente vítima ou testemunha de violência. **Diário Oficial da União**, Brasília, 4 de abril de 2017.

NEPIA. Núcleo de Estudos, Pesquisa, Extensão e Assessoria sobre Infância e Adolescência. **Diagnóstico do enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes na Região dos Campos Gerais (PR)**. UEPG, Ponta Grossa, 2025.